

RESOLUÇÃO Nº 232/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a reunião realizada com o COSEMS-ES no dia 14 de outubro de 2022, às 8:30 horas, por web conferência,

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e no Anexo III, que trata da Rede de Atenção às Urgências – RUE, nos artigos 1º ao 93, e especificamente do artigo 39 ao 62 que trata do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando o OFÍCIO COSEMS/ES nº 077/2022, de 14 de outubro de 2022, que solicita aporte de recursos financeiros direcionados aos municípios nos quais os serviços do SAMU são gerenciados por Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIM), para incremento nos Limites Financeiros Municipais inerentes ao Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ("Teto financeiro"), com recursos de origem estadual, com a finalidade de fortalecer e qualificar os serviços prestados pelo SAMU àqueles municípios que aderiram ao "Programa Estadual de Expansão do SAMU-192", relacionados no Anexo a este Ofício.

Considerando o Decreto nº 1711-S, de 06 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o incremento de recursos financeiros destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE, para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), custeado com recursos de origem estadual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - O financiamento estadual terá o valor de R\$ 0,20/habitante/ano para os municípios que fazem parte dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIM: CIM POLINORTE; CIM NORTE; CIM NOROESTE e CIM POLO SUL.

Parágrafo Único: Os Consórcios Intermunicipais de Saúde são as estruturas, conformadas por municípios, que atualmente realizam o gerenciamento do Componente do SAMU, como parte integrante da Rede de Atenção às Urgências (RUE).

RESOLUÇÃO Nº232/2022 - CONTINUAÇÃO

Art. 3º - O repasse dos recursos será feito mensalmente, a partir da parcela do mês de dezembro/2022, da seguinte forma:

I - Os recursos serão transferidos aos municípios do Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mensal e automaticamente, incorporados ao Limite de Recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) na Programação Pactuada e Integrada (PPI);

II - Os recursos serão repassados aos municípios em seis parcelas iguais, em conformidade com os valores mensais constantes no Anexo a esta Resolução, tempo este suficiente para o aprimoramento da política de atenção às urgências e emergências - RUE - SAMU; para as habilitações junto ao Ministério da Saúde; e a disponibilidade de maior número de ambulâncias para atendimento à demanda.

Art. 4º- A parcela inerente ao mês de dezembro/2022 estará incorporada à PPI e será repassada aos municípios no início do mês de janeiro de 2023, pelo Fundo Nacional de Saúde, juntamente com os recursos de MAC transferidos regular e automaticamente com base na PPI, bem como as parcelas subsequentes.

§ - Os recursos referentes a cada parcela deverão ser transferidos pelos municípios mensalmente, em sua totalidade, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do qual é signatário, em estrita conformidade com os valores mensais constantes no Anexo a esta Resolução.

§ - Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser repassados aos respectivos Consórcios entre 5 e 8 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do MAC no Fundo Municipal de Saúde.

§ - Aos municípios incumbe adotar as providências administrativas cabíveis junto aos Consórcios, no sentido de procederem os ajustes necessários para contemplar estes recursos no instrumento contratual vigente.

Art. 5º - Os recursos financeiros para custear as ações específicas do SAMU serão registrados na PPI na forma de Reserva Técnica "Fortalecimento do Componente SAMU - RUE", por valor global, sendo que os recursos inerentes a cada município estarão 'distribuídos' em conformidade com o Anexo a esta Resolução, de acordo com os regramentos da PPI.

Art. 6º- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de outubro de 2022.

JOSE TADEU
MARINO:55809197787

Assinado digitalmente
por JOSE TADEU
MARINO:55809197787
Data: 2022.10.24
14:23:55 -0300

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha - ES
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº232/2022 - CONTINUAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Recursos financeiros estaduais destinados ao SAMU - RUE

CIM POLINORTE (Portaria 109-R/2022)			
Municípios	População (Hab) 2021	R\$ 0,20 per capita/Mês	R\$ 2,40 per capita/ano
320060 Aracruz	104.942	R\$ 20.988,40	R\$ 251.860,80
320250 Ibirapu	12.701	R\$ 2.540,20	R\$ 30.482,40
320313 João Neiva	16.774	R\$ 3.354,80	R\$ 40.257,60
320320 Linhares	179.755	R\$ 35.951,00	R\$ 431.412,00
320435 Rio Bananal	19.398	R\$ 3.879,60	R\$ 46.555,20
320501 Sooretama	31.278	R\$ 6.255,60	R\$ 75.067,20
320495 São Roque do Canaã	12.602	R\$ 2.520,40	R\$ 30.244,80
Subtotal	377.450	R\$ 75.490,00	R\$ 905.880,00
CIM NORTE (Portaria 108-R/2022)			
Municípios	População (Hab) 2021	R\$ 0,20 per capita/Mês	R\$ 2,40 per capita/ano
320100 Boa Esperança	15.146	R\$ 3.029,20	R\$ 36.350,40
320160 Conceição da Barra	31.479	R\$ 6.295,80	R\$ 75.549,60
320305 Jaguaré	31.589	R\$ 6.317,80	R\$ 75.813,60
320350 Montanha	18.954	R\$ 3.790,80	R\$ 45.489,60
320360 Mucurici	5.468	R\$ 1.093,60	R\$ 13.123,20
320390 Nova Venécia	50.751	R\$ 10.150,20	R\$ 121.802,40
320405 Pedro Canário	26.575	R\$ 5.315,00	R\$ 63.780,00
320410 Pinheiros	27.601	R\$ 5.520,20	R\$ 66.242,40
320425 Ponto Belo	8.016	R\$ 1.603,20	R\$ 19.238,40
320490 São Mateus	134.629	R\$ 26.925,80	R\$ 323.109,60
320515 Vila Pavão	9.280	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
Subtotal	359.488	R\$ 71.897,60	R\$ 862.771,20
CIM NOROESTE (Portaria 110-R/2022)			
Municípios	População (Hab) 2021	R\$ 0,20 per capita/Mês	R\$ 2,40 per capita/ano
320016 Água Doce do Norte	10.801	R\$ 2.160,20	R\$ 25.922,40
320013 Águia Branca	9.621	R\$ 1.924,20	R\$ 23.090,40
320035 Alto Rio Novo	7.911	R\$ 1.582,20	R\$ 18.986,40
320090 Barra de São Francisco	45.301	R\$ 9.060,20	R\$ 108.722,40
320080 Baixo Guandu	31.263	R\$ 6.252,60	R\$ 75.031,20

320210 Ecoporanga	22.748	R\$ 4.549,60	R\$ 54.595,20
320150 Colatina	124.283	R\$ 24.856,60	R\$ 298.279,20
320225 Governador Lindenberg	13.047	R\$ 2.609,40	R\$ 31.312,80
320330 Mantenedópolis	15.653	R\$ 3.130,60	R\$ 37.567,20
320335 Marilândia	13.091	R\$ 2.618,20	R\$ 31.418,40
320400 Pancas	23.426	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40
320465 São Domingos do Norte	8.735	R\$ 1.747,00	R\$ 20.964,00
320470 São Gabriel da Palha	39.085	R\$ 7.817,00	R\$ 93.804,00
320517 Vila Valério	14.065	R\$ 2.813,00	R\$ 33.756,00
Subtotal	379.030	R\$ 75.806,00	R\$ 909.672,00
CIM POLO SUL (PORTARIA 098-R/2022)			
Municípios	População (Hab) 2021	R\$ 0,20 per capita/Mês	R\$ 2,40 per capita/ano
320020 Alegre	29.869	R\$ 5.973,80	R\$ 71.685,60
320030 Alfredo Chaves	14.670	R\$ 2.934,00	R\$ 35.208,00
320050 Apiacá	7.542	R\$ 1.508,40	R\$ 18.100,80
320070 Atílio Vivacqua	12.270	R\$ 2.454,00	R\$ 29.448,00
320110 Bom Jesus do Norte	9.988	R\$ 1.997,60	R\$ 23.971,20
320120 Cachoeiro de Itapemirim	212.172	R\$ 42.434,40	R\$ 509.212,80
320140 Castelo	37.956	R\$ 7.591,20	R\$ 91.094,40
320180 Divino de São Lourenço	4.236	R\$ 847,20	R\$ 10.166,40
320200 Dolores do Rio Preto	6.793	R\$ 1.358,60	R\$ 16.303,20
320230 Guaçuí	31.372	R\$ 6.274,40	R\$ 75.292,80
320255 Ibitirama	8.830	R\$ 1.766,00	R\$ 21.192,00
320260 Iconha	14.083	R\$ 2.816,60	R\$ 33.799,20
320265 Irupi	13.672	R\$ 2.734,40	R\$ 32.812,80
320280 Itapemirim	34.957	R\$ 6.991,40	R\$ 83.896,80
320290 Itarana	10.433	R\$ 2.086,60	R\$ 25.039,20
320300 Iúna	29.417	R\$ 5.883,40	R\$ 70.600,80
320310 Jerônimo Monteiro	12.336	R\$ 2.467,20	R\$ 29.606,40
320332 Marataízes	39.259	R\$ 7.851,80	R\$ 94.221,60
320340 Mimoso do Sul	26.079	R\$ 5.215,80	R\$ 62.589,60
320370 Muniz Freire	17.176	R\$ 3.435,20	R\$ 41.222,40
320380 Muqui	15.602	R\$ 3.120,40	R\$ 37.444,80
320430 Presidente Kennedy	11.741	R\$ 2.348,20	R\$ 28.178,40
320440 Rio Novo do Sul	11.630	R\$ 2.326,00	R\$ 27.912,00
320480 São José do Calçado	10.536	R\$ 2.107,20	R\$ 25.286,40
320503 Vargem Alta	21.778	R\$ 4.355,60	R\$ 52.267,20
Subtotal	644.397	R\$ 128.879,40	R\$ 1.546.552,80
Total - ES	1.760.365	R\$ 352.073,00	R\$ 4.224.876,00